



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3.024, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

**ALTERA A LEI Nº 3.010, DE 02 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO DE PALMITAL.**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º do art. 1º, da Lei nº 3.10, de 02 de junho de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 3º Do valor constante no § 1º deste artigo, fica destinada a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão concedidos a título de participação sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por animal.  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício